



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

**LEI Nº 4.841, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

"Dispõe sobre denominação de via urbana e dá outras providências – RUA CLETO BENTO COUTO".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Passa, doravante, a denominar-se **Rua Cleto Bento Couto**, a Via de Acesso 11 – Bairro do Padre Eterno, conforme croqui anexo; continuação à esquerda, da Via de Acesso 10, perpendicular à Rua Ernesto Narezi.

**ARTIGO 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 09 de abril de 2020.



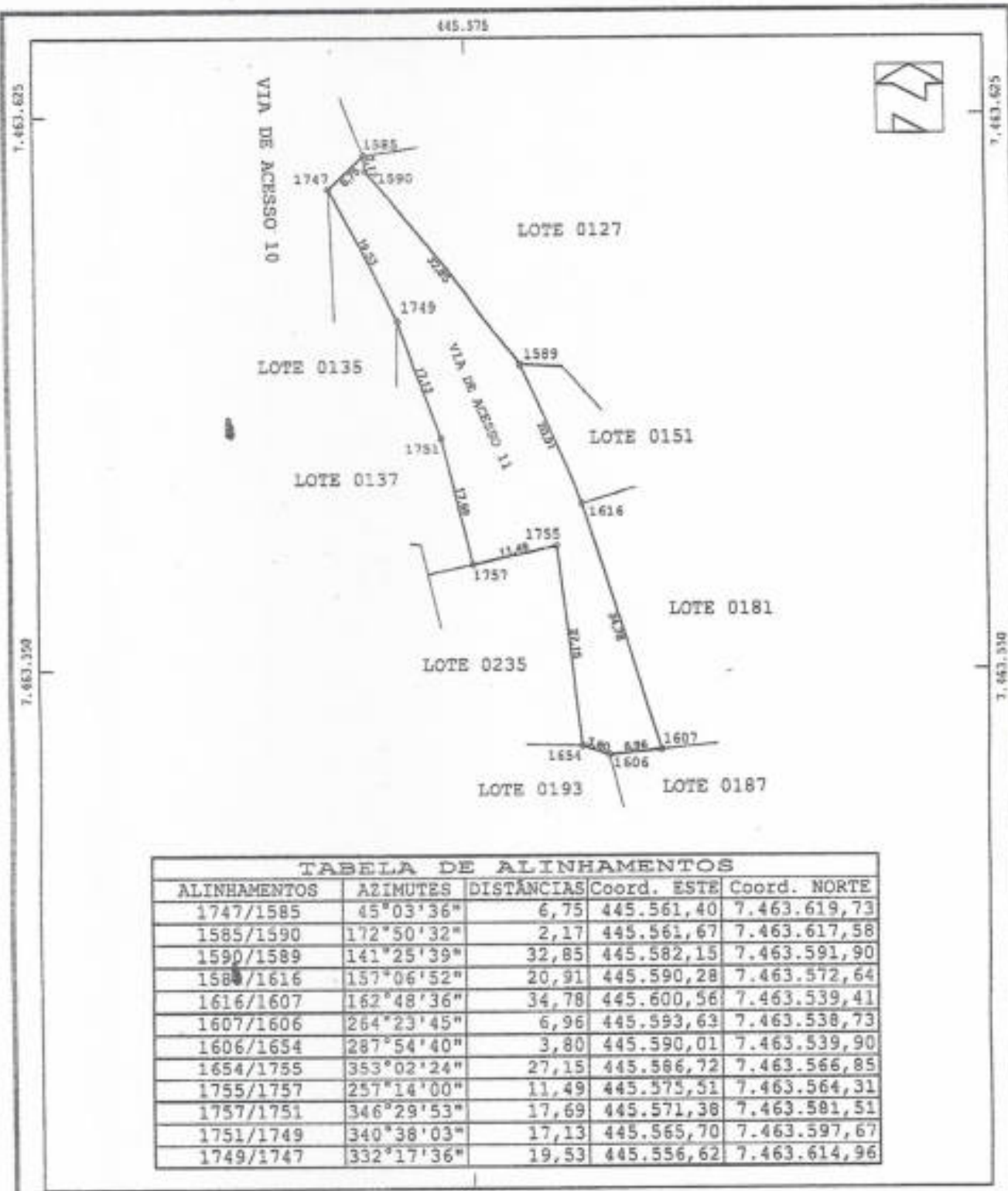
**MARCELO VAQUELI**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 09 de abril de 2020.



**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
**Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito**



**TABELA DE ALINHAMENTOS**

ALINHAMENTOS	AZIMUTES	DISTÂNCIAS	Coord. ESTE	Coord. NORTE
1747/1585	45°03'36"	6,75	445.561,40	7.463.619,73
1585/1590	172°50'32"	2,17	445.561,67	7.463.617,58
1590/1589	141°25'39"	32,85	445.582,15	7.463.591,90
1589/1616	157°06'52"	20,91	445.590,28	7.463.572,64
1616/1607	162°48'36"	34,78	445.600,56	7.463.539,41
1607/1606	264°23'45"	6,96	445.593,63	7.463.538,73
1606/1654	287°54'40"	3,80	445.590,01	7.463.539,90
1654/1755	353°02'24"	27,15	445.586,72	7.463.566,85
1755/1757	257°14'00"	11,49	445.575,51	7.463.564,31
1757/1751	346°29'53"	17,69	445.571,38	7.463.581,51
1751/1749	340°38'03"	17,13	445.565,70	7.463.597,67
1749/1747	332°17'36"	19,53	445.556,62	7.463.614,96



CONVÊNIO  
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
 FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP  
 DIRETORIA ADJUNTA DE RECURSOS FUNDIÁRIOS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ



IMÓVEL :	LOCAL : BAIRRO DO PADRE ETERNO	PROCESSO : 2.664/2018
VIA DE ACESSO 11	MUNICÍPIO: TREMEMBÉ	ÁREA : 883,68 m2
	COMARCA : TREMEMBÉ	PERÍMETRO: 201,21 m
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA:	Coordenadas do Ponto 1747:	DESENHO : JOSÉ NILDO D. SILVA
PROJEÇÃO : UTM	LATITUDE : 22°56'04,778" S	ESCALA : 1/750
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS2000	LONGITUDE : 48°31'51,565" W	DATA : ABRIL/2010
DATUM VERTICAL : IMETUSA - SC	C. MERIDIANA: 0°12'34,91903"	RESP. TÉCNICO:
FUSO : 23 MG: -45	FATOR ESCALA: 0,999437	OLAVO REIS DA SILVA Eng. Agrimensor - CREA 0601925376/SP
FONTE : PLANTA CADASTRAL GERAL NA ESCALA 1/1.000		